



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI Nº 07/75

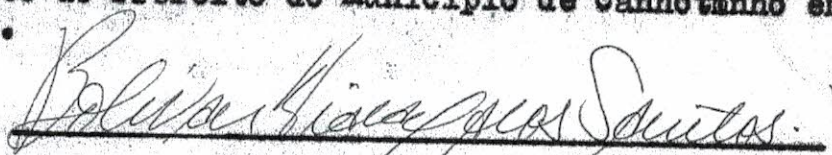
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho Decretou
Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), destinado a ajuda aos flagelados na cidade de Palmares.
- Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para corrente exercício financeiro.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canhotinho em 25 de julho de 1975.



- Prefeito Municipal -

a) Bolívar Vidal dos Santos.

